

**Registro de Imóveis**  
**Luiz Alberto de Souza Coutinho**  
**Oficial**

**CERTIFICA**, a pedido verbal da parte interessada que revendo os livros de Registro a seu cargo, deles, verificou constar a matrícula do seguinte teor:

**LIVRO N.º 2**    **REGISTRO**  
                  **GERAL**

CNS 12362-0

**Registro de Imóveis**

Matrícula  
**87.526**

Ficha  
**01**

COMARCA DE SUZANO - ESTADO DE SÃO PAULO

Suzano, 16 de abril de 2020

**IMÓVEL:** UM TERRENO situado no perímetro urbano deste Município e Comarca de Suzano-SP, assim descrito e caracterizado: Inicia-se no Ponto 1 definido pelas coordenadas N: 7.391.471,3669m e E: 366.570.7117m, deste segue até o Ponto 2 com azimute de 142°02'25" e distância de 6,65ms, deste deflete a direita e segue até o Ponto 3 com azimute 160°32'18" e distância de 26,56ms, deste deflete a direita e segue até o Ponto 4 com azimute de 160°52'27" e distância de 46,30ms, deste deflete a esquerda e segue até o Ponto 5, com azimute de 160°10'18" e distância de 23,70ms, deste deflete a direita e segue até o Ponto 6 com azimute de 161°28'52" e distância de 19,54ms, deste deflete a esquerda e segue até o Ponto 7 com azimute de 159°27'48" e distância de 5,85ms, deste deflete a esquerda e segue até o Ponto 8 com azimute de 147°06'18" e distância de 12,77ms, deste deflete a direita e segue até o Ponto 33 com azimute 153°46'59" e distância de 39,67ms, confrontando do Ponto 1 ao Ponto 33 com caminho existente, deste deflete a direita e segue até o Ponto 32 com azimute de 298°49'12" e distância de 154,33ms, confrontando com a área remanescente, deste deflete a direita e segue até o Ponto 21 com azimute 5°50'23" e distância de 21,32ms, deste deflete a direita e segue até o Ponto 22 com azimute de 5°35'30" e distância de 8,02ms, deste deflete a esquerda e segue até o Ponto 23 com azimute de 3°30'31" e distância de 8,40ms, deste deflete a direita e segue até o Ponto 24 com azimute de 10°57'29" e distância de 2,57ms, deste deflete a direita e segue até o Ponto 25 com azimute de 16°16'25" e distância de 2,06ms, deste deflete a direita e segue até o Ponto 26 com azimute 35°41'32" e distância de 10,89ms, deste deflete a direita e segue até o Ponto 27 com azimute de 45°13'48" e distância de 7,21ms, deste deflete a direita e segue até o Ponto 28 com azimute de 53°41'35" e distância de 2,63ms, deste deflete a direita e segue até o Ponto 29 com azimute de 62°11'56" e distância de 31,51ms, deste deflete a esquerda e segue até o Ponto 30 com azimute 54°00'26" e distância de 4,98ms, deste deflete a esquerda e segue até o Ponto 31 com azimute de 43°51'47" e distância de 22,46ms, deste deflete a esquerda e

" Continua no Verso "

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos  
Comarca de Suzano - SP

12362-0-AA 407334

12362-0-404001-400000-0670

Matrícula  
87.526

Ficha  
01

Verso

segue até o Ponto 1 de onde se deu início a referida descrição, com azimute de 40°49'52" e distância de 1,15ms, confrontando do Ponto 32 ao Ponto 1 com a Estrada do Baruel e encerrando uma área de 9.624,96m2.

**CONTRIBUINTE:** 28.019.002 em maior área.

**PROPRIETÁRIA:** SUZAQUIM INDUSTRIAS QUÍMICAS LTDA, com sede na Rua Raphael da Anunciação Fontes, 349, Bairro Sítio do Una, Suzano-SP, inscrita no CNPJ 64.815.806/0001-10.

**REGISTRO ANTERIOR:** R.06 da Matrícula nº 42.441, datado de 06/09/2006, deste Registro Imobiliário.

**ESCREVENTE AUTORIZADA:**


  
SIMONE CASARINI

PLDS

Av.01/em 16 de abril de 2020. (Abertura de Matrícula)

A presente matrícula foi aberta atendendo requerimento da proprietária SUZAQUIM INDUSTRIAS QUÍMICAS LTDA, já qualificada, datado de 14/04/2020.

**ESCREVENTE AUTORIZADA:**

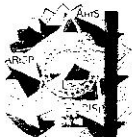
  
SIMONE CASARINI

PLDS

Av.02/em 30 de outubro de 2020. (Contribuinte)

Atendendo ao requerimento datado de 20/10/2020, complementado pelo Demonstrativo de Lançamento do IPTU/2020, verifica-se que o imóvel objeto desta matrícula, está cadastrado perante a Municipalidade sob CONTRIBUINTE nº 28.019.007.

" Continua na Ficha Nº 02 "



LIVRO N.º 2 REGISTRO GERAL

CNS 12362-0

Registro de Imóveis

Matrícula 87.526 Ficha 02

COMARCA DE SUZANO - ESTADO DE SÃO PAULO
30 de outubro de 2020
Suzano, de de

ESCREVENTE AUTORIZADO:

P.213.332 JÚLLYO CÉSAR FERREIRA PLDS
Av.03/em 30 de outubro de 2020 (Alteração de Logradouro)

Procedo a presente averbação para constar que a Estrada do Baruel, mencionada nesta matrícula, passou a denominar-se ESTRADA ANTONIO JORGÊ, conforme Lei Municipal nº 2.239 de 03/05/1988.

ESCREVENTE AUTORIZADO:

P.213.332 JÚLLYO CÉSAR FERREIRA PLDS

Certidão de Propriedade com Negativa de ônus e Alienação.

Certifico que a presente reprodução da Matrícula nº 87526 está conforme original e foi extraída na forma do § 1º do artigo 19 da Lei nº 6.015/73 nada mais havendo a certificar além dos atos já expressamente lançado na aludida matrícula inclusive com referência a alienações e ônus reais e pessoais. Dou fé, Suzano, data e hora abaixo indicadas.

Júlyo César Ferreira - Escrevente

Para verificar a autenticidade do documento, acesse o site da Corregedoria Geral da Justiça: https://selodigital.tjsp.jus.br 1236203C3087526C09461820E



EM BRANCO
EM BRANCO
EM BRANCO
EM BRANCO

Ao Oficial... R\$ 32,97
Ao Estado... R\$ 9,37
Ao IPESP... R\$ 6,41
Ao Reg. Civil... R\$ 1,74
Ao Trib. Just... R\$ 2,26
Ao FEDMP... R\$ 1,58
Total... R\$ 54,33
SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA

Certidão expedida às 09:46:31 horas do dia 04/11/2020
Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 15, "c").
Código de controle de certidão:
Prenotação Nº 213332



08752604112020

